



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**LEI N° 143/2001**

**AUTORIZA REAJUSTE DOS REPASSES SALARIAIS REFERENTE AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ES, (LEI 026/97).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, para a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio o valor de R\$ 2.920,52 (dois mil novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), para pagamentos dos salários, gratificações e adicionais devidos aos servidores: Fladallah Almino José, Ecilda Tristão de Souza, Lourdes Maria Souza de Paulo e Ezuil Marcelino de Souza.

**Parágrafo Único** – Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasses dos possíveis reajustes que ocorrerem a partir da vigência desta Lei.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado o repasse anual no valor de R\$ 3.297,78 (três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), para pagamento de 13º salários, férias e INSS dos citados servidores.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**Art.3º** - Esta lei tem seus efeitos retroagidos a 1º/11/2001, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Brejetuba/ES, 06 de Dezembro de 2001.

**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba  
Em 06 de Dezembro de 2001.

**RIBAMAR ARÊAS**  
Sec. Chefe de Gabinete